



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo “Self Service” e “Marmitex”, visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

LARALINE PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 34.275.646/0001-01, com o valor total de **R\$ 208.520,00** (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 1

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX	9100	R\$ 17,00	R\$ 154.700,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA – REFRESKANT OU TANG)	9100	R\$ 3,20	R\$ 29.120,00



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

LOTE 2

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00013060	REFEIÇÃO SEL SERVICE	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de maio de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Art. 6º. Durante a vigência deste decreto os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local, não havendo limitação temporal.

Art. 7º. Ficam permitidas as realizações de aulas presenciais de cursos técnicos e/ou científicos no Município de Santo Antônio do Leste, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – Disponibilização e utilização de álcool em gel na concentração 70º para todos os participantes;

II – Utilização de máscaras para todos os participantes;

III – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos.

Art. 8º. Fica autorizada a prática de esportes coletivos, inclusive no Ginásio de Esportes, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – Disponibilização e utilização de álcool em gel na concentração 70º para todos os praticantes;

II – Utilização de máscaras para todos os praticantes que estiverem em momento de repouso, ou aguardando o início das partidas;

III – Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os praticantes que estiverem em momento de repouso, ou aguardando o início das partidas;

IV – Proibida a presença de espectadores.

Art. 9º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo dos órgãos municipais fiscalizatórios e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme o Decreto Estadual nº 874/2021.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva, conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§ 4º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2.021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2.021.

Art. 10. A jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Executivo de Santo Antônio do Leste, a partir de segunda-feira (17 de maio de 2.021), retornará ao desempenho no período de 8h (oito horas) diárias, sendo exercida das 7h às 17h, sendo-lhes assegurado o direito ao intervalo de 2h (duas horas) para o almoço.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 033/2021, de 05 de maio de 2.021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 12 DE MAIO DE 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e "Marmitex", visando atender, as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

LARALINE PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 34.275.646/0001-01, com o valor total de **R\$ 208.520,00** (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 1

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX	9100	R\$ 17,00	R\$ 154.700,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA – REFRESHKANT OU TANG)	9100	R\$ 3,20	R\$ 29.120,00

LOTE 2

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00013060	REFEIÇÃO SEL SERVICE	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA – REFRESHKANT OU TANG)	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de maio de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 CONTRATO ORIGINAL Nº 038/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO DO CONTRAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

CONTRATO ORIGINAL Nº 038/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO DO CONTRATO Nº 038/2020, OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. FAVORECIDA: RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 12.313.826/0001-90. VALOR: R\$3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93